



LEI ORDINÁRIA Nº 952

de 18 de dezembro de 1985

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EM CARÁTER
PERPÉTUO UMA COVA À FAMÍLIA DO EX-SECRETÁRIO HÉLIO
PERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo à família do Ex-Vereador e Ex-Secretário Municipal de Administração HÉLIO PERES, a cova nº 323 da Quadra Mário Sabatel, do Cemitério Santa Cruz; ao Senhor NELSON DE SOUZA "Bamburá" que se encontra sepultado na cova nº 05 da Quadra Grande; a família da Senhora JOANA VALENTINA DA SILVA, sepultada na Cova nº 91 da Quadra 7; a família de JOÃO DAMASCENO DE ARRUDA, que se encontra sepultado na Cova nº 95 da Quadra Ricardo Franco; a família de LENIR RODRIGUES DE SOUZA, que se encontra sepultada na Cova nº 27 da Quadra Ricardo Delvízio; a família de PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA, que se encontra sepultado na Cova nº 88 da Quadra 7; a família de SILVANO MENDES, que se encontra sepultado na Cova nº 69 da Quadra Grande; a família de ANTONIO DIAS, que se encontra sepultado na Cova nº 83 da Quadra Grande; à família de JOÃO MARCONDES, que se encontra sepultado a Cova nº 472 da Quadra Ricardo Delvízio; à família de JOSÉ FERNANDO FIGUEIREDO, que se encontra sepultado a Cova nº 253 da Quadra Coronel Medeiros; à família de SOTERO RODRIGUES, que se encontra sepultado a Cova nº 27 da Quadra Grande e da família de MILTON TEIXEIRA, que se encontra sepultado a Cova nº 02 da Quadra Ricardo Delvízio.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 18 de Dezembro de 1985.

FADAH SCAFF GATASS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 952/1985 - 18 de dezembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em